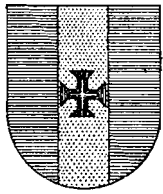


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 94

Segunda-feira, 20 de Junho de 1988

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 725/88:

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder ao pagamento das bonificações devidas nos termos do Decreto-Lei n.º 75/87, de 13 de Fevereiro e dos contratos de Reequilíbrio Financeiro celebrados entre cada um dos nove municípios da Região e a Direcção-Geral do Tesouro e o Sindicato Bancário, representado pela Caixa Geral de Depósitos e a Caixa Económica do Funchal/BANIF — Banco Internacional do Funchal, S.A.

#### Resolução n.º 726/88:

Adjudica o fornecimento e montagem das instalações eléctricas no Parque de Material da Cancela à sociedade denominada «INDUTORA — INSTALADORA ELÉCTRICA MADEIRENSE, LIMITADA».

#### Resolução n.º 727/88:

Autoriza a promoção de diversos funcionários do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 728/88:

Autoriza a promoção de vários funcionários do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 729/88:

Autoriza a promoção de Oscar Ciríaco Teixeira para a categoria de técnico — superior principal do quadro do pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas, da Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 730/88:

Concede um subsídio à sociedade denominada «Hóspedes do Funchal — Transportes Públicos Limitada», no montante de 23 069 000\$.

#### Resolução n.º 731/88:

Aprova o protocolo celebrado entre a Região e Câmara Municipal de Machico e a Sociedade denominada «Saviotti, Empreendimentos Turísticos, S.A.».

#### Resolução n.º 732/88:

Autoriza a progressão na carreira de vários funcionários do quadro do Gabinete do Secretário Regional e serviços dependentes da Secretaria Regional da Economia.

#### Resolução n.º 733/88:

Autoriza a admissão de José Orlando Manuel Gonçalves de Andrade, com a categoria de técnico-superior de 2.ª classe, para exercer funções nos Serviços de Indústria da Direcção Regional do Comércio e Indústria da Secretaria Regional da Economia.

#### Resolução n.º 734/88:

Nomeia Dalila Manuela da Costa Barros e Rosalina Maria Gaspar Rosário Coelho para a categoria de técnico-superior de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Pecuária e Fátima do Espírito Santo Figueira Faria para a categoria de auxiliar de limpeza do quadro do pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Economia e serviços dependentes.

#### Resolução n.º 735/88:

Autoriza a progressão na carreira de Rui Damasceno Sousa Silva, auxiliar técnico de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional das Pescas.

#### Resolução n.º 736/88:

Nomeia António Rui Fontes Silva para a categoria de técnico de 1.ª classe do quadro do pessoal do Gabinete do Secretário Regional e Serviços Dependentes da Secretaria Regional da Economia.

#### Resolução n.º 737/88:

Concede aval da Região à «Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, C.R.L.», no montante de 300 000 000\$.

#### Resolução n.º 738/88:

Adjudica a empreitada de «Construção da Escola Secundária dos Barreiros» à sociedade que gira sob a firma «Alberto M. Mesquita & Filhos, Limitada».

#### Resolução n.º 739/88:

Determina a manutenção em vigor dos manuais escolares adoptados em 87/88 no próximo ano lectivo.

#### Resolução n.º 740/88:

Determina a aplicação à Região do disposto no Decreto-Lei n.º 108/88, de 31 de Março.

#### Resolução n.º 741/88:

Rectifica a Resolução n.º 63/88, de 14 de Janeiro.

#### Resolução n.º 742/88:

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à abertura e realização de concurso público para a adjudicação do fornecimento de 550 toneladas de betume 60/70.

**Resolução n.º 743/88:**

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à abertura e realização de concurso público para adjudicação do fornecimento de 300 toneladas de emulsão betuminosa tipo Ec M2.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 725/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder ao pagamento das bonificações com

vencimento a 20 de Junho do corrente ano, concedidas pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região e a Direcção-Geral do Tesouro (D.G.T.) e Sindicato Bancário, representado pela Caixa Geral de Depósitos (C.G.D.) e Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal (BANIF), respectivamente;

b) As referidas bonificações no montante global de 14 814 702\$00, deverão ser pagas às entidades financiadoras, conforme a seguir se discrimina:

ENTIDADES/INSTITUIÇÕES, FINANCEIRAS  MUNICÍPIOS	C.G.D.	D.G.T.	BANIF			TOTAL GERAL
			NORMAL	ADICIONAL	TOTAL PARCIAL	
Calheta	789 237	—	195 627	37 275	232 902	1 022 139
Câmara de Lobos	643 522	—	—	—	—	643 522
Funchal	1 801 548	1 470 348	466 360	88 860	555 220	3 827 116
Machico	838 388	525 124	1 221 333	232 713	1 454 046	2 817 558
Porto Moniz	367 424	—	92 233	17 574	109 807	477 231
Ribeira Brava	590 773	—	734 728	139 995	874 723	1 465 496
Santa Cruz	392 984	336 080	551 264	105 038	656 302	1 385 366
Santana	582 004	—	200 385	151 569	351 954	933 958
S. Vicente	582 497	525 124	953 093	181 602	1 134 695	2 242 316
<i>Total</i>	6 588 377	2 856 676	4 415 023	954 626	5 369 649	14 814 702

UNIDADE: ESCUDOS

c) As importâncias referidas na alínea anterior, serão pagas, nos termos das dotações orçamentais, sob as rubricas: 03 Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 39.00, no que respeita à Caixa Geral de Depósitos e Direcção-Geral do Tesouro e 03 Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 40.00, no que concerne ao Banco Internacional do Funchal, S.A..

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 726/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, depois de tomar conheci-

mento do Relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao concurso para «Fornecimento e Montagem das Instalações Eléctricas no Parque de Material da Cancela», resolve adjudicar à INDUTORA — Instaladora Eléctrica Madeirense, Lda., pelo valor de 18 225 466\$00 e pelo prazo de noventa dias a referida empreitada por ser a proposta mais vantajosa no aspecto financeiro.

Fica autorizado o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura dada através da rubrica n.º 04/50/38.01/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 727/88**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso que, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 15 de Março de 1984, foi aberto pelo aviso publicado no Jornal Oficial n.º 88, II Série, datado de 18 de Novembro de 1987.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu autorizar as seguintes promoções:

1 — Serviços Dependentes do Secretário Regional:

Motorista de Ligeiros Principal — Carlos Heliodoro da Silva Miranda

2 — Direcção Regional de Obras Públicas:

Motorista de Ligeiros Principal — José Eleutério Freitas Teixeira

Álvaro de Freitas Spínola

Manuel Mendonça

Fernão Isidro Gomes Romão

Júlio da Silva.

3 — Direcção Regional de Obras Públicas:

Motorista de Pesados principal

José Firmino Pestana Leão

António Gastão Figueira

Jorge Melim Nunes

José Rodrigues de Sousa

José Manuel Nascimento de Carvalho

José Câmara Alves

Francisco da Costa Júnior

João de Lemos

José Florentino Nunes Vieira

Manuel Mendonça

António dos Santos Rocha

António Rodrigues Nunes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 728/88**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de acesso que, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do

Secretário Regional do Equipamento Social de 15 de Março de 1984, foi aberto pelo aviso publicado no Jornal Oficial n.º 88, II Série, datado de 18 de Novembro de 1987.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu autorizar as seguintes promoções:

1 — Direcção Regional de Obras Públicas:

Cantoneiro Principal — Manuel Pereira da Silva

Agostinho Gomes de Freitas

João Lino Drumond

Valério do Espírito Santo

Eduardo Eugénio Pereira

João Sousa de Jesus

José Vieira Cassiano

Manuel Nóbrega Freitas Eira

Francisco Alves

Daniel Freitas Fernandes

João Roberto Marques Spínola

Francisco Gouveia

Martinho Freitas.

2 — Direcção Regional de Obras Públicas:

Asfaltador Principal

Jorge Cabral Dias

João Alves

José Alves

João Vieira

João Gonçalves

António Alves da Silva.

3 — Direcção Regional de Obras Públicas:

Marteleiro Principal

Manuel Nunes Viveiros

Agostinho Alves.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 729/88**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do Concurso de Acesso que, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 15.3.84, foi aberto pelo aviso publicado no Jornal Oficial n.º 24, II Série, de 24 de Fevereiro de 1988.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu autorizar a seguinte promoção:

Direcção Regional de Obras Públicas:

Técnico Superior Principal — Óscar Ciríaco Teixeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 730/88**

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu atribuir um subsídio de 23 069 000\$00, à empresa de transportes urbanos, Horários do Funchal — Transportes Públicos, Lda., relativo ao mês de Junho de 1988.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 07, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40.00, Alínea 02.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 731/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu:

Aprovar o Protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, a Câmara Municipal de Machico e a Sociedade denominada «Savioti, Empreendimentos Turísticos, S.A., com vista à construção de um empreendimento turístico, de um novo campo de futebol e de um complexo balnear em Machico.

Mais resolve delegar no Secretário Regional do Plano, e no impedimento deste, no Secretário Regional da Economia, os poderes de representação da Região na assinatura do referido protocolo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 732/88**

Considerando o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de

Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86/M, de 3 de Abril o Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu autorizar a progressão para as categorias imediatas e com efeitos à data que à frente de cada um se indica, os seguintes funcionários do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional e Serviços dependentes da Secretaria Regional da Economia:

Ana Bela Andrade de Jesus, para escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da carreira de escriturário-dactilógrafo, a partir de 2 de Maio de 1987;

Emanuel Gonçalves, para motorista de 1.ª classe, da carreira de motorista de ligeiros, a partir de 1 de Março de 1987;

Jaime Pires Gonçalves, para condutor de máquinas pesadas de 1.ª classe, da carreira de condutor de máquinas pesadas, a partir de 19 de Abril de 1987;

Luís Lucas Gomes, para condutor de máquinas pesadas, de 1.ª classe, da carreira de condutor de máquinas pesadas, a partir de 16 de Abril de 1987.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 733/88**

Considerando que o licenciado em Engenharia Electrotécnica José Orlando Manuel Gonçalves de Andrade vem exercendo as suas funções na Direcção Regional do Comércio e Indústria desde princípios de 1986 em regime de prestação de serviços, cujo processo foi visado pela Comissão de Contas em 12 de Março de 1986;

Considerando que aquele Engenheiro Electrotécnico é o único técnico superior a exercer funções na área da energia e electricidade;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu admitir José Orlando Manuel Gonçalves de Andrade, como Técnico Superior de 2.ª classe, para exercer funções nos Serviços de Indústria da Direcção Regional do Comércio e Indústria, da Secretaria Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 734/88**

Tendo em atenção a premente necessidade de admissão de licenciados em medicina veterinária, assim como de um auxiliar de limpeza para a Secretaria Regional da Economia, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu nomear, dada a urgente conveniência de serviço e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, a partir de 1 de Junho de 1988, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, Dalila Manuela da Costa Barros e Rosalina Maria Gaspar Rosário Coelho, e para a categoria de auxiliar de limpeza do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional e Serviços Dependentes, Fátima do Espírito Santo Figueira Faria.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 735/88**

Considerando o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86/M, de 3 de Abril, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu autorizar a progressão para a categoria imediata de auxiliar técnico de 1.ª classe, da carreira de auxiliar técnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Pescas, o funcionário Rui Damasceno Sousa Silva, com efeitos a partir de 27 de Março de 1987.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 736/88**

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Economia, de 12 de Fevereiro de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu nomear para a categoria de Técnico de 1.ª classe, da carreira Técnica, o funcionário António Rui Fontes Silva, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional e

Serviços Dependentes, da Secretaria Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 737/88**

Reconhecida a necessidade do apoio a ser dado às Cooperativas de Construção e Habitação Económica, como agentes e promotores de aumento de Parque Habitacional da Região;

Considerando que a «Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL» se propõe construir neste Concelho 76 fogos, mas que dificuldades ligadas ao registo do imóvel obstaculizam por ora, o indispensável financiamento para essa construção;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu:

1. Conceder aval da Região, nos termos do Decreto Regional n.º 23/79/M, publicado no JORAM, I Série, n.º 33 de 18 de Outubro, ao financiamento até o montante máximo de 300 000 000\$00 a ser concretizado pela «Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL», junto do Instituto Nacional de Habitação (INH), e destinado à construção de 76 fogos de habitação social.

2. O aval caducará logo que os beneficiários registem definitivamente a hipoteca do direito de superfície a favor do mutuante.

3. Delegar nos Secretários Regionais do Equipamento Social e do Plano, a competência para outorgar o respectivo termo de aval, conforme disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 738/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, tendo tomado conhecimento do Relatório da Comissão de Apreciação das propostas presentes ao Concurso Público Internacional para a empreitada de «Construção da Escola Secundária dos Barreiros», resolve adjudicar à firma Alberto M. Mesquita & Filhos, Lda. e

pelo valor de 192 600 585\$00, pelo prazo de quinze meses, por ser a proposta mais vantajosa em termos financeiros, considerando justificada a proposta do empreiteiro, existindo assim motivos de aplicação do artigo 93 do Decreto-Lei n.º 235/86.

Mais fica autorizado o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura dada através da rubrica n.º 04/50/09.03/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 739/88

Considerando a necessidade de salvaguardar os interesses económicos dos encarregados de educação;

Considerando que os programas de ensino actuais se mantêm em vigor, sem qualquer alteração até à entrada em funcionamento dos novos programas, durante, pelo menos, mais um ano lectivo;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu:

1. Os manuais escolares adoptados em 87/88, em cada escola da RAM, quer oficial quer particular, manter-se-ão em vigor, no próximo ano lectivo de 88/89.

2. Os delegados escolares, os presidentes dos conselhos directivos e os directores pedagógicos dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo afixarão, até 10 de Julho p.f., nos lugares do costume, as listas dos manuais escolares e, até à mesma data, remetê-las-ão à Direcção Regional do Ensino, com a estimativa do número de alunos abrangidos.

3. As entidades referidas no número anterior assegurarão o cumprimento do disposto na presente Resolução.

4. Excepções devidamente fundamentadas pelas escolas poderão ser apreciadas e submetidas a despacho do Secretário Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 740/88

O Decreto-Lei n.º 108/88, de 31 de Março, estabelece no seu articulado o reconhecimento pelo

Estado do valor do ensino particular e cooperativo como expressão concreta da liberdade de aprender e ensinar e do direito da família a orientar a educação dos filhos.

Considerando que tais princípios têm norteado a acção do Governo da Região Autónoma da Madeira;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu:

Aplicar o Decreto-Lei n.º 108/88, de 31 de Março, na Região Autónoma da Madeira ao ordenamento da rede escolar dependente da Secretaria Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 741/88

Considerando a existência de vagas nos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu rectificar a Resolução n.º 63/88 de 14 de Janeiro.

Assim, onde se lê «Autorizar a admissão de Maria Alcina de Freitas, por contrato administrativo de provimento em conformidade com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho», deverá ler-se «Autorizar a admissão de Maria Alcina de Freitas, por nomeação provisória, para lugar do quadro».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 742/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a abrir concurso público para a aquisição de 550 toneladas de betume 60/70, com o valor base de 18 500 000\$00, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/02/00.00/48.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 743/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Junho de 1988, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a abrir concurso público para a aqui-

sição de 300 toneladas de emulsão betuminosa tipo EC M2, com o valor base de 10 000 000\$00, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/02/00.00/48.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

## Preço deste número: 32\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

## ASSINATURAS

As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ...	1 600\$
As duas séries	> ...	2 800\$	> ...	1 400\$
A 1.ª série	> ...	1 400\$	> ...	700\$
A 2.ª série	> ...	1 400\$	> ...	700\$
A 3.ª série	> ...	1 400\$	> ...	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00  
 A estes valores acrescem os portes de correio  
 (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».